



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.476/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Publicado

Antônio

em 04 / 05 / 2023

[Signature]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão no orçamento o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

100102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.230 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
33903000000 – Material de Consumo _____ R\$ 6.000,00
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica _____ R\$ 14.000,00
4490520000 – Equipamento e material permanente _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso
175300000000 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos
_____ R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de contingência
099 – Reserva de contingência
99 – Reserva de contingência
999 – Reserva de contingência
9999 – Reserva de contingência
9.999 – Reserva de contingência
99999900000 – Reserva de contingência _____ R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal